



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

- DE 02 DE JUNHO DE 2016 -

MÁRIO FABBRI JÚNIOR, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2016, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL (Presidente: VEREADOR CRISTIANO DIAS BORBOREMA; Primeiro Secretário: VEREADOR JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS; e, Segundo Secretário: VEREADOR RONI EUSTÁQUIO SILVA), E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO TERCEIRO, DO ARTIGO 146, DA RESOLUÇÃO Nº 003, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992 – REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS”.

Artigo 1º - O § 3º do artigo 146 da Resolução n.º 03 de 01 de dezembro de 1992, a qual estabelece o regimento interno da Câmara Municipal de Brodowski, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - A ata da última sessão de cada legislatura, bem como a da sessão extraordinária, será redigida na própria sessão, com qualquer número, antes de seu encerramento, para conhecimento dos Vereadores, que poderão, inclusive, impugná-la na forma regimental”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brodowski, 02 de junho de 2016


MÁRIO FABBRI JÚNIOR
- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – S.P., NA DATA SUPRA.


JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS
- PRIMEIRO SECRETÁRIO -